



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 49/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

25 de maio de 2023

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O STUDIO CRIATIVO
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO IFRN

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 4/3/2023, torna público que realizará entre os dias 30 de maio a 12 de junho de 2023, o processo seletivo de voluntários para o Projeto de Extensão Studio Criativo.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar **estudantes do Campus Natal-Zona Norte** para atuar como **voluntários no Projeto de Extensão Studio Criativo**, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 5 (cinco) horas semanais.

1.2 Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, quando de sua convocação, a partir do 1º período do Curso de Tecnologia em Marketing, 2º ano do Curso Técnico Integrado em Comércio, 2º ano do Curso Técnico Integrado em Comércio modalidade EJA, 2º ano do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet ou 1º período do Curso de Licenciatura em Informática, com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita.

II. SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO STUDIO CRIATIVO

O projeto de extensão Studio Criativo tem como objetivo a prestação de serviços gratuitos à comunidade, tendo como finalidade ampliar a oferta de prática profissional para os alunos do Campus Natal-Zona Norte, sob orientação de docentes da área de Gestão, contribuindo assim para o aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos adquiridos no processo de ensino-aprendizagem. Como objetivos específicos, destacam-se: utilização de abordagem prática voltada ao mercado de trabalho; utilização dos conhecimentos técnicos da área de Gestão, Marketing e Informática; capacitação dos alunos envolvidos no projeto; prestação de consultoria no tocante a expertise da área de marketing para microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas e organizações sociais localizadas na Zona Norte de Natal/RN e regiões circunvizinhas; e; fomento à pesquisa com base no conhecimento obtido ao longo do processo de consultoria.

Resumidamente, a metodologia adotada durante a consultoria envolve: o diagnóstico do empreendimento, no qual é avaliado o ambiente interno e externo, verificando o que podem ser considerados pontos fortes e fracos; e, oportunidades e ameaças para o sucesso do negócio. Na segunda fase da consultoria é preparado o plano de marketing, composto por estratégias de segmentação, posicionamento, produto, marca, preço, praça, promoção e pessoas.

III. DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

3.1 O(a) aluno(a) voluntário(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de, pelo menos, **5 (cinco) horas semanais** de atividades.

3.2 As atividades serão realizadas durante a vigência do projeto – 05 de junho a 29 de dezembro de 2023 e deverão ser desenvolvidas de forma presencial no *campus*, preferencialmente, no turno vespertino, de acordo com a necessidade do Projeto de Extensão Studio Criativo, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.3 O(a) aluno(a) voluntário(a) deverá prestar apoio técnico e administrativo às demandas provenientes à execução do Projeto, de acordo com o Plano de Trabalho que será elaborado pela Coordenação do Studio Criativo.

3.4 A formalização da atividade do(a) voluntário(a) será realizada por meio de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme exige o Edital N°. 04/2023-PROEX/IFRN.

3.5 Os(as) alunos(as) selecionados(as) que não estiverem realizando suas atividades conforme previsto no Plano de Atividade serão desligados(as) do Projeto de Extensão Studio Criativo.

IV. PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÕES

4.1 Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos do IFRN Campus Natal Zona Norte, conforme previsto no artigo 1.1 deste edital;

4.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 50,00;

4.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir 5 (cinco) horas semanais para as atividades do Projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a);

4.4 Experiência prévia em Projeto de Extensão e não estar cursando disciplinas relacionadas ao Projeto de Conclusão de Curso (TCC) serão considerados diferenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 **As inscrições deverão ser feitas conforme estabelece o cronograma disposto no item 9.1**, por meio de preenchimento integral de **formulário disponível no site do Studio Criativo** (studiocriativo.ifrn.edu.br – campo “Inscreva-se” / “Aluno”).

5.2 Durante o preenchimento do formulário, o(a) aluno(a) interessado(a) em concorrer a vaga de voluntário deverá anexar os seguintes documentos:

- a. Comprovante de matrícula atualizado;
- b. Histórico Escolar Atualizado;
- c. Currículo;
- d. Comprovante de experiência em projeto de extensão (se houver).

5.3 A confirmação da inscrição fica condicionada à apresentação completa dos documentos solicitados nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) pela Coordenação do Projeto, respeitando os critérios estabelecidos no Edital 04/2023-PROEX/IFRN e por meio de análise de currículo e entrevista. **O processo seletivo ocorrerá em três fases:**

- a. Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e obediência dos candidatos aos critérios estabelecidos no item 5.1 e 5.2 deste edital;

- b. Na segunda fase, será realizada a análise dos currículos; e,
- c. Na terceira fase, será realizada entrevista.

6.2 O cronograma das entrevistas será divulgado conforme estabelece o item 9.1.

VII – ENTREVISTAS COM CANDIDATOS

7.1 Na data indicada no cronograma deste edital (item 9.1), os alunos deverão comparecer no local e horário previamente informado no e-mail do(a) candidato(a).

7.2 Serão classificados(as) para a vaga contida neste edital alunos(as) que apresentarem melhor desempenho nas entrevistas individuais.

7.2.1 Os(as) alunos(as) voluntários serão selecionados(as) pela Coordenação do Projeto obedecendo os seguintes critérios:

- a. Cumprimento dos itens dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste edital;
- b. Proficiência no objeto do projeto, que será avaliada por meio da análise do currículo e de entrevista, sendo que os critérios de seleção se darão por grau de conhecimento das atividades a serem desempenhadas (como experiências, habilidades e/ou cursos extra-curriculares nas áreas demandas pelo projeto), habilidades de comunicação interpessoal, disponibilidade de horário e rendimento acadêmico (IRA).
- c. Experiência prévia em Projeto de Extensão e não estar cursando disciplinas relacionadas ao Projeto de Conclusão de Curso (TCC) serão considerados diferenciais.

VIII – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, conforme estabelece o cronograma disposto no item 9.1, através de e-mail que será enviado para todos os candidatos inscritos para a seleção de voluntário. O resultado também será publicado no site do IFRN, Campus Natal – Zona Norte.

8.2 As atividades dos voluntários no Projeto iniciarão a partir do dia 13 de junho de 2023.

IX – DO CRONOGRAMA

9.1. Os alunos deverão cumprir rigorosamente o cronograma especificado a seguir:

Atividade	Período	Local
Inscrição dos candidatos	30 de maio a 07 de junho de 2023.	Site Studio Criativo
Entrevista	Conforme cronograma a ser divulgado no dia 08 de junho de 2023.	E-mail do candidato
Resultado Final	Até 12 de junho de 2023	E-mail do candidato
Início das Atividades	13 de junho de 2023	Campus Natal Zona Norte
Término das Atividades	29 de dezembro de 2023	-

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.
- 10.2 Os/As candidatos(as) aprovados assumirão o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descrito neste edital.
- 10.3 O desligamento do(a) aluno(a) do curso ou da Instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto ao Projeto Studio Criativo simultaneamente.
- 10.4 Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail studiocriativo@ifrn.edu.br.
- 10.5 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 10.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão Studio Criativo e pela Coordenação de Extensão deste Campus.
- 10.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

Edmilson Barbalho Campos Neto

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN, em 25/05/2023 09:53:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551116

Código de Autenticação: b64abdf2f2

